

# Lei autoriza o credenciamento de agentes ambientais voluntários

**Assunto:**

**MEIO AMBIENTE**



*Agentes voluntários poderão contribuir com ações de educação ambiental como caminhadas ecológicas*

**As ações desenvolvidas em Belo Horizonte para preservação dos recursos naturais da cidade contarão com o reforço de agentes ambientais voluntários. A Lei 10.276/11, publicada no Diário Oficial do Município do dia 27 de setembro, autoriza a Prefeitura a credenciar pessoas interessadas em participar de projetos de conscientização e educação ambiental. A lei é originária do Projeto de Lei 1179/11, do vereador Reinaldo ?Preto Sacolão? (PMDB).**

De acordo com o texto, podem se tornar agentes ambientais voluntários pessoas acima de 18 anos que tenham conhecimentos sobre a área e que possam contribuir com as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A idéia, segundo o autor da proposição, é estimular o maior numero possível de pessoas a aderirem a causas ambientais e disseminar nas comunidades informações sobre práticas que minimizem os danos ao meio ambiente.

?Os agentes são multiplicadores, parceiros do poder público, pois repassam conhecimento e contribuem para a conscientização da população?, afirma o vereador.

A prefeitura tem 120 dias para regulamentar a lei.

***Superintendência de Comunicação Institucional***

**Data publicação:**

Quinta-Feira, 29 Setembro, 2011 - 00:00